



Cadastrada, grifei.) Assim, considerando que a paciente demonstrou de plano que seu marido que se encontra acometido de deficiência permanente, decorrente de acidente vascular cerebral, bem como é pessoa responsável por seus cuidados, deve lhe ser concedida a prisão preventiva na forma domiciliar, como medida de cunho humanitário, pois “o respeito à dignidade humana se sobrepõe às considerações sobre a gravidade dos crimes sob apuração. A prevalência é do direito à vida, de primeira grandeza e de dimensões internacionais, garantido pela Constituição Federal.” (STJ, HC n. 590.532/RJ, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 13/10/2020, DJe de 19/10/2020.) Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, DEFIRO A LIMINAR ora requestada em favor da paciente, Rosa Maria Brandão de Sousa, substituindo-lhe a prisão preventiva pela forma domiciliar e para fins de fiscalização e monitoramento de seu cumprimento, por força do artigo 318-B do CPP, deverá se submeter às seguintes medidas cautelares, sem prejuízo de outras que julgar cabíveis o Juízo processante: 1. Comparecimento mensal na sede do Juízo onde tenha domicílio, como forma de demonstrar que não pretende se furar à aplicação da lei penal; 2. Recolher-se à própria residência, das 20h às 6h e nos dias de folga; 3. Proibição de manter qualquer tipo de contato com a vítima, devendo manter-se a uma distância de segurança mínima de 200m (duzentos metros) destas; 4. Proibição de frequentar bares e lugares congêneres; 5. Proibição de mudar do endereço, sem comunicar ao juízo processante; A teor do art. 9º da Resolução n. 213 do CNJ, tais medidas terão validade de seis meses, cabendo ao Juízo processante sua renovação, caso as entenda necessárias. Fica a paciente de logo advertida de que o descumprimento de qualquer destas poderá ensejar decreto de prisão preventiva. Expeça-se imediatamente e cumpra-se o alvará de soltura em favor da paciente, na forma e no prazo do art. 6º, §1º, da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o devido registro no Banco Nacional de Mandados de Prisões (BNMP), pondo-a em liberdade se por outro motivo não estiver presa e, no caso de impossibilidade técnica, comunique-se imediatamente a presente decisão ao juízo de piso, a fim de que o expeça e dê cumprimento à ordem de soltura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições acima indicadas. Na mesma oportunidade de soltura da paciente, avie-se o necessário Termo de Ciência de Medidas Cautelares. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de junho de 2024 MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora - Advts: Thaianne Casseb da Silva (OAB: 23503/CE)

Nº 0628709-17.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Em assim sendo, para não incorrer em violação ao princípio do juiz natural, declino da competência para processar e julgar o presente habeas corpus, determinando, ainda, sua redistribuição ao Excelentíssimo Desembargador Francisco Carneiro Lima, excluindo o feito do acervo deste gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 11 de junho de 2024. DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 18/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1140/2024), que participou somente como ouvinte. Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 17ª sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0626501-60.2024.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM. Paciente: R. C. D. da N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 28 de maio de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, com determinação ao juízo originário, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0624336-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: DANYELE RODRIGUES DA SILVA. Paciente: ALMERINDA MARLA BARBOSA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 28 de maio de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, no mérito, denegar a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora, observando a divergência do voto-vista no que diz respeito a supressão de instância e ao pleito de prisão domiciliar”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0627565-08.2024.8.06.0000.** Impetrante: NAYRTON GOMES COLARES. Paciente: FRANCISCO ROBÉRIO VIEIRA MOREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Nayrton Gomes Colares, OAB/CE 43940, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0626348-27.2024.8.06.0000.** Impetrante: LUANA DA COSTA OLIVEIRA SOUSA. Paciente: F. P. S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE



FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE 35.685, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0627344-25.2024.8.06.0000.** Impetrantes: DOUGLAS RODRIGUES FREIRE e OUTROS. Paciente: W. de O. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A nobre causídica impetrante Dra. Gabrielle Costa Ferreira, OAB/CE 41663, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para na, extensão cognoscível, conceder a ordem, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela denegação da ordem, fundamentando para tanto o não malferimento da contemporaneidade, a gravidade do delito e a integridade física da vítima”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0626398-53.2024.8.06.0000.** Impetrante: BRUNO DIÓGENES SALES DE SOUZA. Paciente: JOSÉ MAIRTON ANDRADE CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0627094-89.2024.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES CAMPINA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Manoel Abílio Lopes, OAB/CE 29431, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0625048-30.2024.8.06.0000.** Impetrante: IAN BELÉM FALCÃO. Paciente: FRANCISCO RUAN VERAS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0622814-75.2024.8.06.0000.** Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: BERNARDO DE ANDRADE MOREIRA NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0626655-78.2024.8.06.0000.** Impetrante: EILSON MACIEL FILHO. Paciente: PAULO ANDERSON DE SOUSA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conceder a ordem para confirmar a liminar deferida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0626408-97.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLEBILMAR DA SILVA FALCÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0626681-76.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO RICARDO MARTINS FERREIRA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0627462-98.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO RENAN LOPES MORAES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0627405-80.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ADRIAN GUTIERREZ GONZALEZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 3º NÚCLEO CUSTÓDIA/INQUÉRITO DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares alternativas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0625784-48.2024.8.06.0000.** Impetrante: ERIC WESLEY SILVA DE ALMEIDA. Paciente: A. G. L. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0626365-63.2024.8.06.0000.** Impetrantes: DANIEL MAIA e OUTROS. Paciente: J. T. B. J.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0623497-**



**15.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO. Paciente: JOÃO ROBÉRIO LUCAS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0627264-61.2024.8.06.0000.** Impetrante: NAYRTON GOMES COLARES. Paciente: FRANCISCO ROBÉRIO VIEIRA MOREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0625475-27.2024.8.06.0000.** Impetrante: IGOR BENTO DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO CLEBIO DO NASCIMENTO ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0627024-72.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WELTON DE PAULA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0626571-77.2024.8.06.0000.** Impetrante: VITOR GERSON CHAGAS FILHO. Paciente: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0627293-14.2024.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: LAIZA NARA RUFINO ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, confirmando-se a decisão liminar, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0627595-43.2024.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL MARQUES FERNANDES. Paciente: FRANCISCO NOELINGTON NOGUEIRA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0627785-06.2024.8.06.0000.** Impetrante: KILVIANE ALEXANDRE SANTOS SILVA. Paciente: HAINER PINHEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da privação de liberdade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0626821-13.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ERIVALDO CAMPOS OLIVEIRA. Paciente: A. F. de O. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0626985-75.2024.8.06.0000.** Impetrante: HELDER MAGNO ALBUQUERQUE FROTA. Paciente: G. M. P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem para, na extensão cognoscível, concedê-la apenas para reconhecer a nulidade da decisão que ratificou o recebimento da denúncia. De ofício, recomendação, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0624182-22.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CAETANO DE SOUZA. Paciente: LUCAS BALDUÍNO DE VASCONCELOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer, parcialmente, do Writ e, na parte cognoscível, conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0627444-77.2024.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE RIBEIRO VIANA. Paciente: GUSTAVO FREIRE DE OLIVEIRA BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO NA COMARCA DE JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0625209-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RUBENS RIBEIRO DA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0625709-09.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CÉLIO FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0625393-93.2024.8.06.0000.** Impetrante:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ ALAN CUNHA DE BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0626383-84.2024.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL IGO DE PAIVA SALES. Paciente: RUAN DO NASCIMENTO SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus e, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0625652-88.2024.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ÉRICA DAMASCENO RABELO. Paciente: JOSÉ MATEUS ROSENDO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0626145-65.2024.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: MARCELO VICTOR GONÇALVES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ para denegar a ordem de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0626223-59.2024.8.06.0000.** Impetrantes: DEYVIDY DANTAS ANGELIM e OUTROS. Paciente: A. R. L. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0625306-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: LEIDIANE DA SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0627147-70.2024.8.06.0000.** Impetrantes: VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: IZABEL VIKTOR LOPES DA MACENO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0624959-07.2024.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE LUCIANO NOGUEIRA. Paciente: CÍCERO ARTHUR MATIAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0626217-52.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ISMAELA FREIRE GONÇALVES e OUTRO. Paciente: FRANCISCO GLESIVAM DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0625864-12.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ ADRIANO LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0627049-85.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MÁRCIA VITÓRIA RODRIGUES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0626540-57.2024.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: SAMUEL OLIVEIRA DE OLIVINDO. Paciente: GLÓRIA JANIELE COELHO VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0626565-70.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HELIVÂNGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: CARLOS RICARDO ZAGO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0626971-91.2024.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANA APARECIDA DA SILVA. Paciente: DELMIR FANIN. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0625835-59.2024.8.06.0000.** Impetrantes: TÁRLITA DE CASTRO MONTE



OLIVEIRA e OUTRO. Paciente: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.46 – Conflito de Jurisdição nº 0000579-66.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da Vara Única da Comarca de Coreaú/CE, que proferiu a condenação e pode deprecar a fiscalização do cumprimento das condições impostas ao Juízo do atual domicílio do Apenado, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.47 – Conflito de Jurisdição nº 0000253-09.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato, para processar a execução penal de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Conflito de Jurisdição nº 0000458-38.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, ora suscitado, para processar e julgar o Pedido de Medidas Protetivas nº 0051097-94.2020.8.06.0034, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Embargos de Declaração nº 0050093-13.2021.8.06.0058/50000.** Embargante: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.50 – Embargos de Declaração nº 0010538-07.2020.8.06.0128/50000.** Embargante: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.51 – Embargos de Declaração nº 0050449-06.2020.8.06.0167/50000.** Embargante: D. M. N.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.52 – Embargos de Declaração nº 0050272-75.2021.8.06.0177/50000.** Embargante: R. P. B. de S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0122060-66.2019.8.06.0001.** Aptel/Apdo: ALEXANDRE PONTE LINHARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente/Ape: MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 16ª sessão ordinária, datada de 21 de maio de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo manejado por Maria Regina Oliveira Câmara para negar-lhe provimento e conhecer parcialmente do recurso interposto por Alexandre Ponte Linhares para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora que acolheu as fundamentações do voto-vista apresentado”. **2.2 – Apelação nº 0050837-54.2020.8.06.0151.** Apelante: L. M. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 17ª sessão ordinária, datada de 28 de maio de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Recurso em Sentido Estrito nº 0204562-45.2022.8.06.0296.** Recorrente: LINDON JOHNSON ALENCAR DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Frazúio Félix de Oliveira Júnior, OAB/CE 39796, representante jurídico do recorrente, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201607-07.2023.8.06.0296.** Recorrente: ARIEL SANTOS DE LIMA. Recorrente: LUAN DOS SANTOS DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Alécio Farias Gomes Badalamenti, OAB/CE 44161, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, por vício de fundamentação, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0008772-63.2018.8.06.0135.** Apelante: F. F. da S. C.. Apelante: F. M. de O.. Apelante: S. J. da S. O.. Apelante: R. V. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento a todos os apelos, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0050631-73.2021.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO LUCAS BARBOSA DA SILVA.



Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0250489-12.2023.8.06.0001.** Apelante: PAULO ROBERTO ALVES UCHOA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, e, por maioria, manteve a prisão preventiva e o regime semiaberto em face da reincidência, nos termos do voto divergente lançado verbalmente pelo Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira”. **2.8 – Apelação nº 0234315-25.2023.8.06.0001.** Apelante: JONATHAN LIMA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0206887-68.2023.8.06.0001.** Apelante: GECILDO DA ROCHA FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0132766-11.2019.8.06.0001.** Apelante: GLEIRSON ROGER ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0126198-13.2018.8.06.0001.** Apelante: GLEYSON IVAN COSTA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0125304-03.2019.8.06.0001.** Apelante: CARLA RAFAELE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0054850-71.2017.8.06.0064.** Apelante: ANTÔNIO JÚNIOR NICOLAU DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0050166-61.2020.8.06.0044.** Apelante: JOSÉ WILLA FERREIRA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0039773-14.2013.8.06.0112.** Apelante: AGUINALDO DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0013299-15.2018.8.06.0117.** Apelante: BRUNO RAFAEL BORGES DE SOUZA. Apelante: BRAULINO DE SOUSA RAIMUNDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0015080-49.2017.8.06.0136.** Apelante: GLEICIANO RIBEIRO CORDEIRO. Apelante: JOSÉ HELDER DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0009640-32.2018.8.06.0041.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO GREGÓRIO DE LUCENA. Apelado: CHARLES LEITE BEZERRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para prover o apelo interposto Ministério Público e improver o recurso manejado pelo Estado do Ceará, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0202216-76.2022.8.06.0117.** Apelante: F. O. V. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0000370-95.2008.8.06.0182.** Apelante: P. J. B. da A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do acusado pela prescrição superveniente da pretensão punitiva pela pena concretamente aplicada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0200614-26.2022.8.06.0028.** Apelante: FABRÍCIO DAS NEVES COLARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0200228-16.2023.8.06.0301.** Apelante: JOSÉ EDSON ISÍDIO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e



ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Apelação nº 0196228-10.2017.8.06.0001.** Apelante: CRISTHIAN DINIZ DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0050689-25.2021.8.06.0178.** Apelante: PEDRO MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0006822-29.2018.8.06.0067.** Apelante: JOSÉ XAVIER MAGALHÃES FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0000104-25.2011.8.06.0111.** Apelante: ODEON FREITAS MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0151742-66.2019.8.06.0001.** Apelante: RAIMUNDO MARCIANO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0010105-70.2023.8.06.0298.** Apelante: LIDUINO MANOEL DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 0023813-21.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: MARIA INÊS SILVA DE OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051510-96.2021.8.06.0091.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FELIPE ANGÉLICA DE ARAÚJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003108-09.2000.8.06.0062.** Recorrente: FRANCISCO JEOVANDIR LOPES DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000313-45.2018.8.06.0047.** Recorrente: JOSÉ CORREIA BARBOSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, por vício de fundamentação, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202634-19.2023.8.06.0298.** Recorrente: ANTÔNIO VALDEREZ DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso interposto para negar-lhe provimento, na extensão conhecida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0006233-67.2018.8.06.0057.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAIMUNDO NONATO ALVES MASCARENHAS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do recorrido da acusação de ter praticado o crime previsto no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e conhecer parcialmente do recurso interposto pelo Ministério Público e, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0253221-97.2022.8.06.0001.** Apelante: RODRIGO ANDRADE BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0051002-53.2021.8.06.0091.** Apelante: A. C. A. D.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0203069-03.2022.8.06.0112.** Apelante: J. W. D. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0276885-26.2023.8.06.0001.** Apelante: IGOR BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0226644-19.2021.8.06.0001.** Apelante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS. Apelante: ANA MARTA MARTINS FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras



ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou, verbalmente, pela incompatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto e o direito do apenado recorrer em liberdade”. **2.40 – Apelação nº 0204433-49.2022.8.06.0293.** Apelante: VICTOR LEVI DE ALMEIDA SOUZA CELESTINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Apelação nº 0272482-82.2021.8.06.0001.** Apelante: MARCELO SILVA DE ANDRADE FILHO. Apelante: LEANDRO SOUSA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Apelação nº 0200519-16.2022.8.06.0086.** Apelante: MURILO MENDES EVANGELISTA. Apelante: JOSÉ IRAN SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.43 – Apelação nº 0200005-03.2022.8.06.0300.** Apelante: ARTÊMIO GOMES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença de origem, inclusive de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0200058-53.2023.8.06.0298.** Apelante: A. C. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0050206-61.2020.8.06.0038.** Apelante: J. A. P. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0002804-81.2014.8.06.0106.** Apelante: P. P. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0201479-88.2022.8.06.0112.** Apelante: A. M. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0200087-36.2023.8.06.0094.** Apelante: C. N. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0054258-85.2021.8.06.0064.** Apelante: A. N. G. de F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0252110-15.2021.8.06.0001.** Apelante: SARA COSTA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0203247-88.2022.8.06.0293.** Apelante: JOÃO VICTOR MAGALHÃES VIANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0200199-91.2022.8.06.0303.** Apelante: FABIANO ALMEIDA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0050421-12.2021.8.06.0035.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CHARLES PAULINO BATISTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0000010-83.2011.8.06.0206.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: BENEDITO SILVA DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.55 – Apelação nº 0000451-10.2002.8.06.0035.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: CARLOS PEDRO FREIRE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a extinção da punibilidade do acusado e julgar prejudicado o recurso



de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0050551-32.2020.8.06.0101.** Apelante: ANTÔNIO RAFAEL RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0200537-98.2022.8.06.0001.** Apelante: AIRTON LOPES DOS SANTOS NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão". **2.58 – Apelação nº 0201446-06.2023.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO LEANDRO MENDES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 – Apelação nº 0243977-13.2023.8.06.0001.** Apelante: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0281478-69.2021.8.06.0001.** Apelante: ROBSON MENEZES XAVIER. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Apelação nº 0265793-85.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO BRUNO DO NASCIMENTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Apelação nº 0242857-37.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MATEUS PORTELA DE SOUSA. Apelado: ERIC LUIDI CAVALCANTE. Apelado: JOSÉ EDMILSON PEREIRA FILHO. Apelado: FRANCISCO VALDEMIR PAULINO DE AZEVEDO. Apelado: CLEILSON PESSOA ALCANTARA. Apelada: REGINA CLÁUDIA BANDEIRA DE ARAÚJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão". **2.63 – Apelação nº 0233547-70.2021.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA. Apelante: ÍCARO YURE MENEZES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso do manejo por Antônio Carlos da Silva Costa para dar-lhe provimento, restando prejudicada a análise do recurso do réu Ícaro Yure Menezes Silva, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.64 – Apelação nº 0018605-90.2017.8.06.0119.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ADELNEO COSME LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão". **2.65 – Apelação nº 0006760-96.2019.8.06.0117.** Apelante: CARLOS ANTÔNIO MOREIRA VASCONCELOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, com declaração, de ofício, da extinção de punibilidade do recorrente, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.66 – Agravo em Execução Penal nº 0010063-04.2020.8.06.0079.** Agravante: D. B. A.. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.67 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200907-90.2022.8.06.0029.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: A. D. V.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **Diversos:** Foi colocado em deliberação o Habeas Corpus nº 0624946-08.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. João Saldanha de Brito Júnior, OAB/CE 31277, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o preclaro Procurador de Justiça oficiente, Dr. Antônio Iran Coelho Sirio, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista antecipada dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Habeas Corpus nº 0627058-47.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Habeas Corpus nº 0627296-66.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA que proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE nº 35685, representante jurídico do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0233547-70.2021.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do



Julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0010759-04.2019.8.06.0167, processo pertencente a relatoria do Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0218413-03.2021.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo manejado por José Carlos Ximenes Filho para dar-lhe parcial provimento, contudo sem reflexo na sua pena; e conhecer parcialmente do recurso interposto por Gabriel Domingos da Silva e Viviane Fernandes, mas para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0015354-13.2017.8.06.0136. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Em razão da licença médica da Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, os processos de Sua Excelência inseridos na respectiva sessão de julgamento, assim como aqueles feitos em que funcionou como revisora, foram retirados de pauta e/ou mesa de julgamento. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0202631-79.2023.8.06.0293, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES manifestou-se no sentido de constar o registro de que nos autos do *Habeas Corpus* nº 0626971-91.2024.8.06.0000. Processo da relatoria de Sua Excelência. Foi disponibilizada petição, solicitando adiamento da sessão. A referida petição foi protocolada às 09h23min, do dia 04/06/2024, quando já havia sido anunciado o resultado do julgado na presente sessão. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h46min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 19ª Sessão Ordinária, 45 (quarenta e cinco) *Habeas Corpus*, 03 (três) Conflitos de Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 02 (dois) Agravos em Execução Penal, 07 (sete) Recursos em Sentido Estrito e 58 (cinquenta e oito) Apelações Crimes, totalizando 119 (cento e dezenove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---

#### EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 10/06/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

#### CÍVEIS

PROCESSO : 0240882-38.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Banco Bradesco S.A  
ADVOGADO : 18703/GO - Wanderley Romano Donadel  
REQUERIDO : Marcelo Victor Vieira da Silva  
VARA: 38ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:34 horas

PROCESSO : 0240884-08.2024.8.06.0001  
CLASSE : Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos  
REQUERENTE : Layanne do Nascimento Ferreira  
ADVOGADO : 25964/CE - Mackswel Mesquita Mororo Pinto  
REQUERIDO : Antonio Edival de Sousa Rodrigues  
VARA: 8ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)  
DISTRIBUIÇÃO : Dependência - 00:35 horas

PROCESSO : 0240883-23.2024.8.06.0001  
CLASSE : Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE : Thais Helena Paiva da Silva  
ADVOGADO : 41019/CE - Victor Bessa Silva de Oliveira